



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº305/2024

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2024/2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2022, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 01 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 178, de 06 de setembro de 2023 da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos redefinidos na Portaria nº 178/2023-DF, durante o período do recesso forense 2024/2025, conforme tabela abaixo:

POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO	
Oficial de Justiça	Período
MANUELA SALOMÃO ABDO AZIS ISMAIL	20 e 21/12/2024
SIMONE FARIAS LIMA GONÇALVES PEREIRA	22 e 23/12/2024
ARTHUR LISBOA DE CASTRO FILHO	24/12/2024
CLÁUDIA DE MELO JUNGMAN VIEIRA	25 e 26/12/2024
RITA DE CÁSSIA MOURA QUEIROZ MACHADO	27 e 28/12/2024
LUCIANA FLÓRIO TEIXEIRA	29 e 30/12/2024
ANA MARIA DO AMARAL FERREIRA	31/12/2024
AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR	01 e 02/01/2025
ALLAN VALENÇA CAVALCANTE	03 e 04/01/2025
FLAVIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	05 e 06/01/2025

POLO CARUARU / ARCOVERDE	
Oficial de Justiça	Período
PAULO ALVES DE SOUZA	20 e 21/12/2024
FELIPE DE SOUZA COSTA COLA	22 e 23/12/2024



RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	24 e 25/12/2024
JOSÉ HÉLDER BATISTA DA SILVA	26 a 28/12/2024
ANUSKA DANIELLE FERREIRA CAVALCANTE	29 e 30/12/2024
REGINALDO BARROS DE ALMEIDA JÚNIOR	31/12/2024
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	01/01/2025
ANA CLÁUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	02 e 03/01/2025
ANA RAFAELLA VIEIRA FERNANDES SILVA	04 a 06/01/2025

POLO GARANHUNS / PALMARES

Oficial de Justiça	Período
BRUNO PEREIRA DA SILVA	20 a 25/12/2024
JOSÉ FLÁVIO SIQUEIRA	26 a 31/12/2024
DIEGO DE LIMA LUDGERO	01 a 06/01/2025

POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO

Oficiais de Justiça	Período
LUCAS LIMA COSTA MIRANDA	20 a 22/12/2024
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	23 a 25/12/2024
HOSANA ALICE DE SA MENEZES	26 a 28/12/2024
GIULLIA MARIAH COSTA DE QUEIROZ	29 a 31/12/2024
JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA	01 a 03/01/2025
ROBERTO LACERDA E SILVA	04 a 06/01/2025

POLO PETROLINA / OURICURI

Oficial de Justiça	Período
TACILENE DIAS GOUVEIA DE SALES	20 e 21/12/2024
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA	22 e 23/12/2024
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	24 a 26/12/2024
JOSÉ ACELINO EZEQUIEL	27 a 29/12/2024
MARCIA RENATA DIAS COELHO	30 a 31/12/2024 e 01/01/2025
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	02 e 03/01/2025
MARCIA RENATA DIAS COELHO	04 a 06/01/2025

Art. 2º Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

Parágrafo único O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2024 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2025.

Art. 3º O plantão judiciário no período do recesso iniciará às 09h do dia escalado.

Parágrafo único O oficial plantonista que receber o mandado durante o seu plantão, compreendido entre 09h do dia escalado e 08:59h do dia posterior, ficará responsável por cumprir a diligência, não sendo autorizada a redistribuição para outro oficial, cabendo-lhe observar o prazo legal ou o determinado pelo juiz plantonista para o seu cumprimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 235.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 10 Dezembro 2024

Art. 4º Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 14/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 10/12/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4748715** e o código CRC **4F619EFC**.